



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8

Proc. 0003 94/8

MOCOCA, 07 de fevereiro de 1994.

Of. nº 075/94

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
048	07/02/94	<i>P</i>

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a doar, com encargos, área sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, citada no Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial estaríamos, de imediato, abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões *Justiça*
Finanças e Obras
S. Sessões *12/1994*

Presidente

Atenciosamente

Antonio Naufel
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 0003 94

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para **MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, área de 4.689,20 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno, localizado neste Município e Comarca, sob número 9 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Olete, medindo 75,10; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua José Olete com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 metros e raio de 5,38 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote número 8 da mesma quadra; nos fundos mede 44,88 metros onde confronta com o lote número 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 4.689,20 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a empresa **Maza Produtos Químicos Ltda** - CGC nº 96.230.719/0001-98, do ramo de comércio de Produtos Químicos e Solventes em geral.

Art. 3º - A donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a 1ª Etapa em 24 meses, e a segunda etapa em 48 meses, após o início das obras, conforme projeto constante do protocolo 7.751, de 29 de setembro de 1993.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Fls. n.º 4
Proc. 0003/94

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1994.

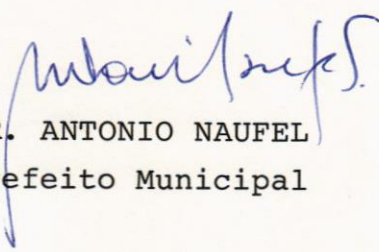
Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1,739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 FEVEREIRO DE 1994.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

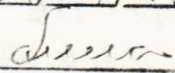
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
=====

CGC - 96.230.719/0001-98 ** INSC. ESTL. 453.035.568.110
RUA SAO BERNARDO, 66 BAIRRO MATADOURO - DISTR. INDL. I
FONES (0196) 56-1247 55-2570 MOCOCA/SP CEP 13730-000

=====

MOCOCA, 16 DE AGOSTO DE 1.993.

AO
CODEMO - CONSELHO DESENVOLVIMENTO DE MOOCA

Prefeitura Municipal de Mococa	
Protocolo n.o	7751
Entrada Em	27/07/93
	
Lucia S. Monaco Adjunto Administrativo II	

MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA., VEM POR MEIO DESTA, REQUERER AO CODEMO, UMA AREA NO DISTRITO INDUSTRIAL II, PARA QUE POSSA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES; BEM COMO TRAÇAR SEUS OBJETIVOS A SEREM CONCRETIZADOS NOS PROXIMOS ANOS.

A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM MARÇO 1993, INICIALMENTE NO RAMO DE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS; ATUALMENTE A EMPRESA SE DESTACA NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE SOLVENTES EM GERAL.

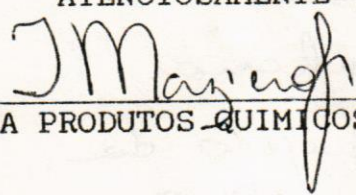
A CONSTRUÇÃO DA EMPRESA, A SER INICIADA EM 1994, ESTA DIRETAMENTE VINCULADA A OBTENÇÃO DE UMA AREA CEDIDA PELA PREFEITURA DE MOCOCA NO DISTRITO INDUSTRIAL II, ATRAVES DE SEU ORGAO RESPONSÁVEL "CODEMO".

NA PRIMEIRA FASE, 1994 - 1995, SERA CONSTRUIDA A "PARTE A", GERANDO APROXIMADAMENTE 30 (TRINTA) NOVOS EMPREGOS, E UMA PRODUÇÃO DE 100(CEM) TONELADAS DE SOLVENTES POR MES. NA SEGUNDA FASE DE AMPLIAÇÃO, 1996 - 1997, SERA CONSTRUIDA A "PARTE B", GERANDO EM TORNO DE 40(QUARENTA) NOVOS EMPREGOS, E UMA PRODUÇÃO DE 100(CEM) TONELADAS DE RESINAS E TINTAS POR MES.

PARA CONCRETIZAÇÃO DESSE OBJETIVO, NECESSITAMOS DE UMA AREA APROXIMADA DE 6.000 M2, TAL AREA SE FAZ NECESSARIA DEVIDO AO TRANSITO DE VEICULOS LONGOS E PESADOS, E PARA ATENDERMOS ALGUMAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA CETESB, NA ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS INFLAMÁVEIS EM TANQUES.

CONSCIENTES DAS DIFICULDADES E CERTOS DE VENCE-LAS, AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POSITIVA.

ATENCIOSAMENTE


MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Do p/ Codemo

Analisar o pedido

DE ACORDO AO D.OBRAS

AREA DE 4689.20 m²

LOTE Nº 9 QUADRA 4-A

RESERVANDO TERRENO

LOTE Nº 8 QUADRA 4-A

COM 2490 m² PARA FUTURA

AMPLIAÇÃO.

27/10/93

João Carlos Farias
Ass.

Do p/ Gabinete

Segue em anexo
planta e memorial
descriptivo da area
a ser doada.

19/11/93

Ass.

Do Gab. p/ WLO

Para os providen-
cias necessarias ao
atendimento.

11/11/93

Dr. Antonio Nau I
Prefeito Municipal

Do Gab. p/ Depto Juiz

Para preparar
minuta de projeto
de lei

19/11/93

Dr. Antonio Nau I
Prefeito Municipal

Do p/ Engenharia

Preparar um projeto de
area com respectivo
memorial descriptivo

17/11/93

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 6
Proc. 000394

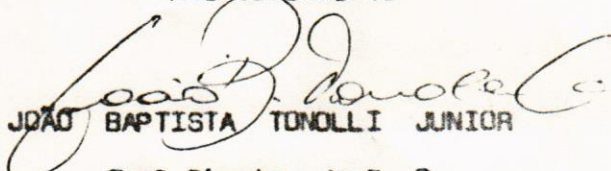
Mococa, 08 de novembro de 1.993

Do : DEPARTAMENTO DE OBRAS

Para : GABINETE

O "CODEMO" - Conselho de Desenvolvimento de Mococa, reunido resolveu sugerir a V.Sª a doação de 4.689,20 metros quadrados (lote nº 09, quadra 4-A) de área e reservando 2.190,00 metros quadrados para futura ampliação a firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

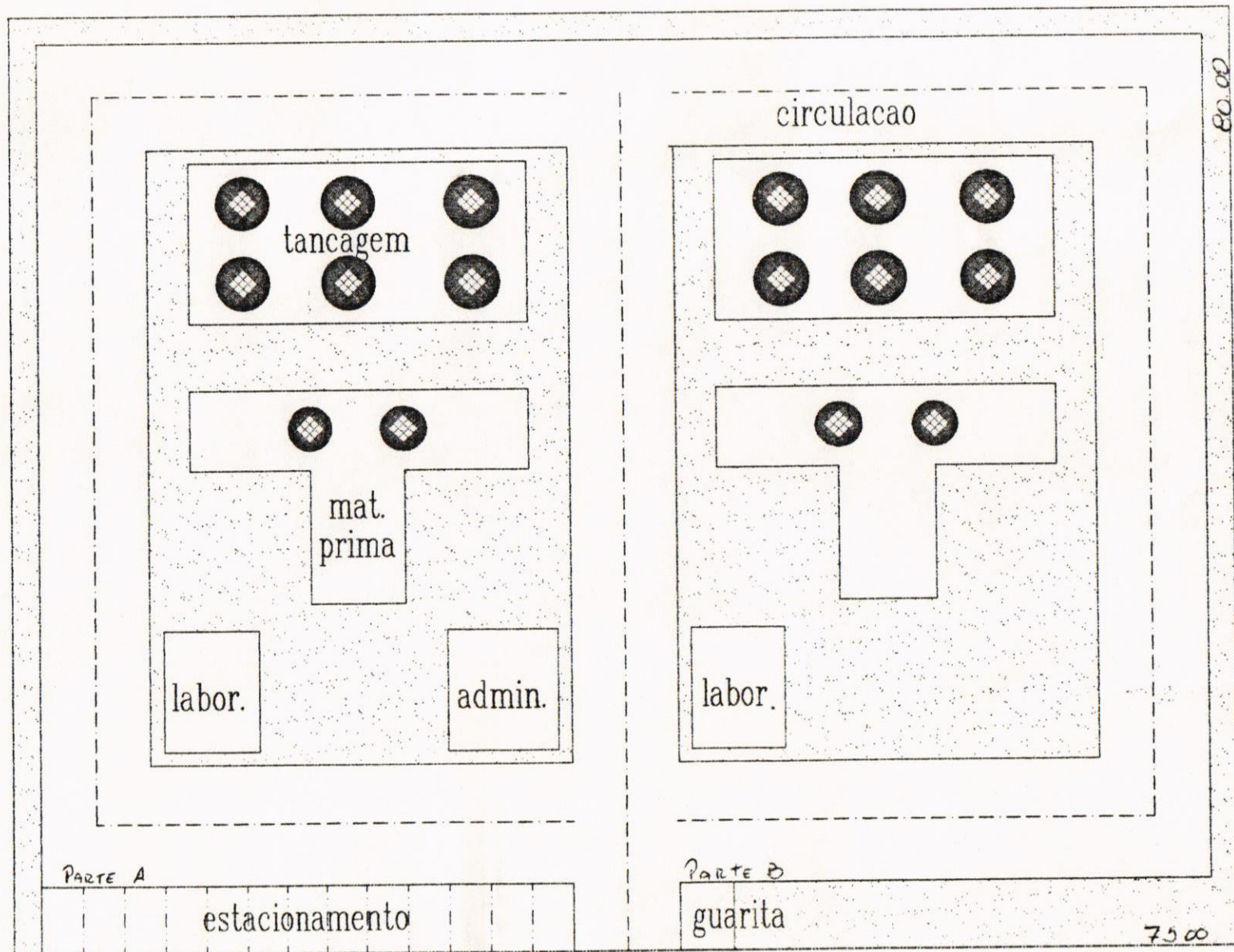
Atenciosamente


JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D. O.

Fls. nº 7
Proc. 0003 94/82

LAY OUT



JUCESP

08 08 93

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAZA MERCANTIL LTDA.

C.G.C. (MF) Nº 96.230.719/0001-98

Pelo presente: 1) ANDERSON MAZINI MAZIERO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Químico, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niterói, 309, portador da Carteira de Identidade-RG nº 19.547.364-SSP-SP e CPF nº 137.423.418-47 e 2) ITALO MAZIERO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, domiciliado e residente no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Niterói, 309, portador da CI-RG nº 19.547.416.-SSP-SP e CPF nº 120.310.698-04, na qualidade de únicos sócios de MAZA MERCANTIL LTDA, que tem sede no município e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na Rua Santo André, 159, que teve seu contrato de constituição arquivado na JUCESP sob nº 35.211.386.218 em sessão de 03/02/1993, resolvem alterar o contrato social vigente:

1- Alterar a denominação social que será: MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

2- Alterar o endereço para a Rua São Bernardo nº 66 Distrito Industrial I, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

A sociedade poderá abrir e extinguir filiais em todo o território nacional.

3- A sociedade tem por objetivo:

- a) A industrialização, comercialização, importação exportação, representação comercial de: solventes, tintas, lacas, vernizes, secantes, para pintura e acabamento;
- b) Pesquisa para o desenvolvimento do objetivo social.
- c) Participação na qualidade de acionista, quotista ou associada, mesmo em outros setores econômicos,

JUCESP

05 08 93

com a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

- 4- As demais cláusulas do contrato social vigente, - não alteradas pela presente, continuam válidas de pleno direito.

De pleno acordo, assinam a presente alteração em três vias, as partes e duas testemunhas.

Mococa, 22 de Julho de 1993

Italo Maziero Junior

Italo Maziero Junior

- ITALO MAZIERO JUNIOR -

Italo Maziero

- ITALO MAZIERO -

Laércio Celestino Salles

- LAÉRCIO CELESTINO SALLES -



Fls. n.º 10

Proc. 0003/94

PROCESSO Nº.0003/94

PROJETO DE LEI Nº.003/94

Recebimento para estudo e parecer em 7/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/2/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PARTIR DE 2000 O VEREADOR
com o prazo de 8 dias vencível em 16/2/94
Sala das Comissões em
7/02/94
Spelido

Recebimento para estudo e parecer em 7/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/2/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Urbanismo

DESIGNO RELATOR A PARTIR DE 2000 O VEREADOR
com o prazo de 8 dias vencível em 16/2/94
Sala das Comissões em
7/02/94
Spelido

Recebimento para estudo e parecer em 7/2/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/2/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Relações

DESIGNO RELATOR A PARTIR DE 2000 O VEREADOR
com o prazo de 8 dias vencível em 16/2/94
Sala das Comissões em
7/02/94
Spelido

APROVADO
Em 13 Discussão por Vetura e Lastrum
Sessão de de de 19
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 29 Discussão por 13 votos
Sessão de de de 19
José Pompeo Corradi
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 11
Proc. 0003/94

Mococa, 18 de fevereiro de 1.994.

ref.Of.045/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação 01/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 0063/94

Mococa, 18 de fevereiro de 1.994.

P.I.01/94-C.C.J.R.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

assunto: solicita do Sr. Prefeito Municipal remeter com urgência, cópia da Ata do CODEMO com relação ao Projeto de Lei 03/94.

Para anexar ao Projeto de Lei 03/94, estamos solicitando do Sr. Prefeito Municipal, a remessa de cópia da Ata do CODEMO, que analisou doação de área no Distrito Industrial II para a firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA de.... 4.619,20m2.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 13
Proc. 0003/94

Mococa, 25 de fevereiro de 1994.

ref.Of.065/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação 02/94, do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

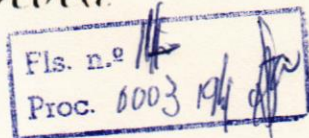
DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Mococa, 24 de fevereiro de 1994.

P.I. 02/94-C.C.J.R.

Do Vereador Di Taliberti- Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Prefeito Munici-
pal, através do CODEMO, cópias de Atas.

Para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, que trata de doações de terrenos no Distrito Industrial II, respectivamente às firmas: Maza Produtos Químicos Ltda, Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves & Filho Ltda, estamos solicitando cópias das Atas do Codemo, relacionadas com as doações supra citadas.

Cordialmente

Di Taliberti
Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

PROTOCOLO

MOCOCA, 09 de março de 1994.

Numero	Data	Rubrica
270	09/03/94	[assinatura]

Of. nº 163/94

Senhor Presidente,

Em atendimento ao P.I. 02/94 CCJR do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, estamos encaminhando, junto ao presente, cópias das Atas de reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, que analisaram os pedidos de doações de áreas, no Distrito Industrial II, para as firmas Maza Produtos Químicos Ltda Projeto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves e Filho Ltda.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Ata da 4ª reunião Conselho de Desembolso de
Fazenda - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas
juntos à Prefeitura Municipal de Fazenda situada
à Rua XV de Novembro, 360 na Junta Administrativa
reuniram-se o Conselho de Desembolso de
Fazenda - Codomo presidido o Sr. José Carlos Fares
membros Dr. Leopoldo Dias Tereza Barello, Sr. Sebastião
Luiz Cortoni, como convidados Sr. Hamilton Leite
da Silva Júnior e Dr. José Batista Terrelli Júnior
sendo continuada a reunião foram aprovados os
seguintes:

Ata nº 4535 - do qual se trata a
coação de 16.60 metros de terreno, incluindo a
comissão adiantada por bem concedida - a saber:
ou seja 8.30 metros.

Ata nº 4536 - do qual se trata a
coação dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Ata nº 4537 - do qual se trata a
coação do lote nº 01 da quadra 4-A.

Ata nº 4538 - do qual se trata a
coação da área de 5.645,40 m² -
quadra I, adiantada por bem reservada para futura
ampliação, 2.298,59 m².

Ata nº 4539 - do qual se trata a
coação da área de 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e
transmissão de Eletricidade de Fazenda.

Pedidos 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação,
de Apiatã e Região.

Justificou a comissão o indeferimento por não
tratar-se de instalação de indústria, descaracterizando-
se concedida após a finalidade do projeto,
que é especificamente industrial.

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa -
Códono

Nos 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se
junto à Diretoria Administrativa na Prefeitura Municipal
de Mococa situada a Rua XV de Novembro 360, 1º
membros do Conselho de Desenvolvimento de Mococa -
Códono presidindo o Sr. José Carlos Fardes, membros
Sr. Sebastião Luiz Cortesi, Dr. Leopoldo Dias Tiliu
Baneiro, como convidados Sr. Hamilton de Melo Silva
Junior e Dr. João Batista Torelli Junior.
Foi iniciado a reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000
melhores quadros da microempresa. Parecer favorável
para ser encaminhado à Câmara. O Códono de
acordo com o projeto de Lei nº 80/93, salientando
que tal iniciativa partir desta Comissão.

Protocolo nº 4402 de Mococa Deixados Nacionais solicita
doação de terreno, a Comissão decidiu negar o
pedido em virtude de não ter terreno adequado
para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).

Protocolo 4845 Genimoraes Gonçalves ME, solicita
doação de uma área de 4000 metros quadrados
para instalação de sua empresa junto ao
Distrito Industrial II tendo sido analisado seu
pedido pelo Códono, o mesmo foi providenciado
indeferido. O deferimento ao requerente estava
condicionado à comprovação do início de suas
atividades industriais que por enquanto a
Comissão de fiscalização do Códono constatou
distância a empresa que suas atividades
atuais se restringem exclusivamente às
de ordem comercial.

Protocolo 5.930 - Projeto Engenharia Ltda -

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - folha 3.çada 4A.

Adiados para próxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolo 4233 de H. J. Karmi's

Protocolo 7.859 de Conceição Cardimantas Punt Lda ME

Protocolo 5.541 de J. J. Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Sítima Cip. Catão Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, sua assinatura por todos os presentes. Mossa, 17 de novembro de 1993.

devem ser notificados a comparecer na Prefeitura para novos cálculos e possível desdobramento do lote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel, Irmãos Sambet

SS - Comércio de Gás Siqueira Filho de Petróleo Ltda.
PPN

A Comissão achou por bem ainda alertar aqueles que ocupavam áreas no Distrito Industrial e que ainda estão inertes, mas tendo construído e nem iniciado as respectivas construções no local.

Os precatórios abaixo relacionados, em razão da peculiaridade são analisados e posteriormente são julgados sobre a competência da administração pública área no Distrito Industrial.

Indústria e Comércio amacado para solos
Comércio de Arcimulos Penel Ltda
Mococa Triculus nacionais

M.H. Ramos

Projeto Engenharia Ltda

Geny Moraes Gonçalves, Me
Postes e Materiais elétricos.

Depois de esclarecidos todos os assuntos e não havendo nada em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual em Silva e Aparecida Calamita Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, são assinada por todos os presentes.

Mococa, 24 de outubro de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 80

Proc. 0003 19/4

CÂMARA MUNICIPAL

= MOCOCA =

PROTOCOLO

Numero

Data

Rubrica

268

09/03/94

Qf

MOCOCA, 09 de março de 1994.

Of. nº 160/94

Senhor Presidente,

Em atendimento ao P.I. 01/94, CCJR do Vereador Dr. Tadeu Rezende da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estamos encaminhando, junto ao presente, cópia da Ata da Reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, realizada em 27 de outubro de 1993, que analisou o pedido de doação de área, no Distrito Industrial II, para a firma Maza Produtos Químicos Ltda.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Ata da 4ª reunião Conselho de Desempenho de
Fazenda - Códono

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas
 reuniu-se a Prefeitura Municipal de Fazenda situada
 à Rua XV de Novembro, 360 na Prefeitura Administra-
 tiva reuniram-se o Conselho de Desempenho
 de Fazenda - Códono presidido o Sr. José Carlos Farias
 membros Dr. Leopoldo Dias Junior, Dr. Sebastião
 Luiz Antoni, como convidados Sr. Hamilton Leite
 da Silva Junior e Sr. José Batista Tenelli Junior
 dando continuidade à reunião foram deferidos os
 seguintes:

Ata nº 4535 - do qual se trata a
 concessão de 16.60 metros de terreno, incluindo o
 comissário aduado, por bem avaliar a utilidade,
 de seja 8.30 metros

Ata nº 4531, referendam pedido
 para concessão dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Ata nº 4531, concedido lote nº 01 quadra 4-A.

Ata nº 4531, concedido área de 5645,40 m²
 quadra I, aduado por bem avaliar a utilidade
 ampliação, 2.298,59 m².

Ata nº 4531, concedido área de 2.500 metros
 quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e
 transmissão de Electricidade de Fazenda

Ata nº 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Manutenção
 de Taperia e Região.

Justificou a concessão o indeferimento por não
 tratar-se de instalação de indústria, caracterizando-
 do-se concessão áreas a finalidade industrial,
 que é especificamente industrial.

devem ser modificadas a comparação na Prefeitura para novos contatos e possível devolução de lote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel para o Sambet

SS - Comércio de Gás e gás de Petróleo Ltda.
PPN

A Comissão achou por bem ainda deixar aqueles que recebiam áreas no Distrito Industrial e que ainda estão intactos, não tendo construído e nem iniciado as respectivas construções no local.

Os predios abaixo relacionados, em razão da peculiaridade serão analisados e posteriormente serão julgados sobre a continência da administração das áreas no Distrito Industrial.

Industria e Comércio amacado para bolsas
Comércio de Aracaju, Penet Ltda
Fábrica de tecidos nacionais

M. H. Ramos

Projeto Engenharia Ltda

Gery Soares Gonçalves, Me

Óleos e Materiais elétricos.

Depois de esclarecidos todos os assuntos e não havendo nada em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Sidney Aparecida Calamita Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Mococa, 24 de outubro de 1993.



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 22
Proc. 0003/94

Mococa, 10 de março de 1994.

ref.Of.151/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº.006/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 23
Proc. 000394

Mococa, 10 de março de 1994.

P.I.006/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Co
missão de Constituição, Justiça e Re
dação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Mu
nicipal.

assunto- solicita do Sr. Prefeito Mu
nicipal, através do CODEMO, cópias de
Atas devidamente assinadas pelos Con
selheiros.

Reportando ao nosso expediente ref. P.I.CCJR.
de 24 de fevereiro último, estamos solicitando do Sr. Pre
feito Municipal, providências visando a remessa a esta Co
missão de cópias de Atas do CODEMO devidamente assinadas pe
los Conselheiros.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende
Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 28 de março de 1994

CÂMARA MUNICIPAL

= MOCOCA =

PROTOCOLO

Numero

Data

Rubrica

447

28/03/94

J.P.

OF. nº 254/94

Senhor Presidente,

Em atendimento P.I. 006/94 - CCJR - CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, que nos fora enviado, através do Of. 151/94-CM, estamos encaminhando, em anexo, as cópias de Atas do CODEMO, devidamente assinadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

Ata do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 27 dias do mês de julho de 1993 às 17h05 junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, n.º 360 reuniram-se na Diretoria Administrativa - Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido por Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Sebastião Luiz Cortesi como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior dando continuidade à reunião o Conselho tomou ciência dos fatos e marcou uma segunda reunião para o dia 20.08.93. Após os esclarecimentos de todos os assuntos não havendo nada em contrário foi encerrada a reunião da qual em síntese Ap. Catolino Pessoa lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa, 27 de julho de 1993.

José Carlos Fátima

Sebastião Luiz Cortesi

Ata 2ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 20 dias do mês de agosto de 1993 às 14h05 junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, 360 na Diretoria Administrativa reuniram-se o Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido

o Sr. José Carlos Fátima, membros Sr. Sebastião Luiz Antossi, Sr. Lazaro Bueno Filho; como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião o Presidente dá início às discussões e marca a 3ª reunião para o dia 20-10-93.

Em seguida não havendo nada em contrário foi encaminhada a presente reunião da qual em Sitara Ap. Calais Pessoa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada se arquivou da por todos presentes.

Mococa, 20 de agosto de 1993.

José Carlos Fátima
 José Carlos Fátima
 José Carlos Fátima

Cita 3ª reunião Conselho Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 20 dias do mês de outubro de 1993 às 17:00 horas reuniram-se junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, 360, o Conselho Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Lazaro Bueno Filho, Sr. Sebastião Luiz Antossi, como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião, o primeiro assunto em pauta foi o protocolo de João Eduardo de Moraes solicitando aumento da área de seu terreno à 3.184 m², que

pessoa, para 9.097,80 m², discutindo o assunto, a
acharam os membros da Comissão presente, a
viabilidade de atender o pedido, devido ao cresci-
mento da rede de fiação na confecção de
fios moldados de concreto, (Galpões de moldagem, armazéns
para cimento, tijolos, blocos, tubos, manilhas, postes,
etc.) a mesma necessita de área para secagem e
estocagem dos materiais fabricados.

Companhia Luz e Força: Autorização para alienação
por coação com encargos para a Companhia Luz
e Força de 17.332,72 m² de propriedade do Município, acharam
os membros da Comissão presente a viabilidade
de atender o pedido.

Justificativa: Para se montar uma subestação
necessita do terreno ser de forma retangular e a
dita área com as dimensões estabelecidas nas
atualizações as normas estabelecidas pela ABTN, normas
estas que também exige que é necessária ter
uma faixa de servidão de passagem com área
não edificada. Depois de esclarecido todos os assuntos
não havendo mais em contrário foi encaminhada
a presente reunião da qual em Silvana Ap-
latamir Pessoa, lavradora presente o laudo que depois
de lido e aprovado será assinado por todos
presentes.

Ipococa, 20 de outubro de 1993.

Roberto Lima
Presidente
João de Souza
Vice-Presidente
[Assinaturas]

Cita da 4ª reunião Conselho de Desempenho de
Ipococa - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas
juntos à Prefeitura Municipal de Ipococa situada
à Rua XV de Novembro, 360 na Prefeitura Administra-
tiva reuniram-se o Conselho de Desempenho
de Ipococa - Codomo presidido o Sr. José Carlos Farias
membros Dr. Leopoldo Dias Jirina Branco, Sr. Sebastião
duiz Cortoni, como convidados Sr. Hamilton Leite
da Silva Junior e Sr. José Batista Tenelli Junior
sendo continuada a reunião foram deferidos os
seguintes:

• Escopo protocolo nº 4535 - No qual solicita a
cobertura de 16.60 metros de terreno, incluindo o
comissário aduado, por bem conceder-lhe a metade,
ou seja 8.30 metros.

Alagoas P. Guimarães protocolo nº 7451, deferiram pedido
para a cobertura dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Cibria Ligoli, concedido lote nº 01 quadra 4-A.

Patricia Ipococense: Concedido área de 5.645,40 m² -
quadra I, achou por bem reservar para futura
ampliação, 2.298,59 m².

Sebastião Alves & Filhos Ltda - Concedido área lote A
quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos:

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e
transmissão de Eletricidade Ipococa

Artigo 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Têxtil, de
Capiatã e Região.

Justificou a concessão o indeferimento por não
tratar-se de instalação de indústria, descaracterizan-
do-se concedida áreas a finalidade industrial,
que é especificamente industrial.

devem ser notificados a comparecer na Prefeitura para novos contatos e possível deslucamento de lote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel para o Sambet

35 - Comércio de Gás liquefeito de Petróleo Ltda.

PPN

A Comissão achou por bem ainda alertar aqueles que receberam áreas no Distrito Industrial e que ainda estão inertes, mas sendo construídas e nem iniciando as respectivas construções no local.

Os protocolos abaixo relacionados, em razão da peculiaridade serão analisados e posteriormente serão julgados sobre a conformidade da administração com as áreas no Distrito Industrial.

Indústria e Comércio armazém para bolsas
Comércio de Arredouros Penel Ltda
Maca Tricóides nacionais

M. Ramos

Projeto Engenharia Ltda

Geny Moraes Gonçalves, H. e

Postes e Materiais elétricos.

Depois de esclarecidos todos os assuntos e não havendo mais em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual em Sessão e Aparecida Calauto Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa, 24 de outubro de 1993.

João Carlos Faria

Assinatura
João Carlos Faria

Assinatura

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Itaboraí -
Codemo

Nos 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se
junto à Prefeitura Administrativa na Prefeitura Municipal
de Itaboraí situada à Rua XV de Novembro 390, os
membros do Conselho de Desenvolvimento de Itaboraí -
Codemo presidido o Sr. José Carlos Fardes, membros
Sr. Sebastião Luiz Cortesi, Dr. Leopoldo Dias Vieira
Barreto, como convidados Sr. Hamilton de Melo Silva
Junior e Dr. João Batista Terrelli Junior.
Dando início à reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000
empregos para pequenas e médias empresas. Parecer favorável
para ser encaminhado à Câmara. O Codemo é
de acordo com o projeto de Lei n.º 80/93, salientando
que tal iniciativa partiu desta Comissão.

Protocolo n.º 4402 de Itaboraí Teófilo Nogueira solicita
doação de terreno, a Comissão decidiu negar o
pedido em virtude de não ter terreno adequado
para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).

Protocolo 1845 Genimoraes Gonçalves ME, solicita
doação de uma área de 4000 metros quadrados
para instalação de sua empresa junto ao
Distrito Industrial II tendo sido analisado seu
pedido pelo Codemo, o mesmo foi provisoriamente
deferido. O deferimento ao requerente estará
condicionado à comprovação do início de suas
atividades industriais que por enquanto a
Comissão de fiscalização do Codemo constatará
sustentando a empresa que suas atividades
atuais se restringem exclusivamente às
de ordem comercial.

Protocolo 5.730 - Projeto Engenharia Ltda -

Euphocola 4233 de H. & J. Kamm's

Protocolo 1.859 de Conceição Cardimemos Punt Alta ME

Protocolo S.541 a favor de Agnes Byrne

Terminados os assentos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente sessão da qual eu Srt^a Maria Ap. Contato Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Pádua, 17 de novembro de 1993.

Les Carles Faurio
~~Navigation~~
 F. Carles Faurio
 22/11

L. J. H.

03/94

Fls. n.º 32
Proc. 0003 94



Câmara Municipal de Mococa

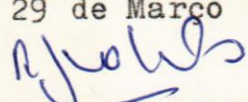
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.003/94
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DI TALIBERTI
ASSUNTO:- Autoriza doação de area de terreno para a Firma
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994



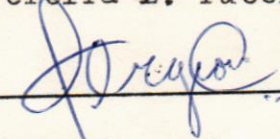
Relator.
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994



Dra. Marília Pereira B. Pucciarelli



Dr. Tadeu Rezende



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 33
Proc. 0003/94

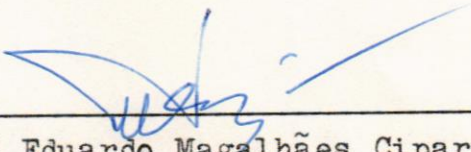
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.003/93
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno para a Firma MAZA
PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

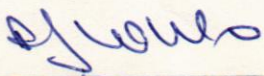
Sala das Comissões, 29 de Março de 1994.



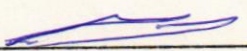
Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1994.



Di Taliberti



Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa

Fls. 34
Proc. 0003/94

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº 003/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno para a Firma MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994

Relator

Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 35
Proc. 0003 194

Mococa, 12 de abril de 1.994.

ref.Of.296/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.09/94- Projeto de Lei nº.003/94

AUTÓGRAFO Nº.10/94- Projeto de Lei nº.007/94

AUTÓGRAFO Nº.11/94- Projeto de Lei nº.008/94

AUTÓGRAFO Nº.12/94- Projeto de Lei nº.009/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 36
Proc. 000391

AUTÓGRAFO Nº. 09 DE 1.994

Projeto de Lei nº. 003/94

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, área de 4.689,20 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno, localizado neste Município e Comarca, sob número 9 da Quadra 4A do Distrito Industrial II, com frente para a Rua José Olete, medindo 75,10; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua José Olete com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 metros e raio de 5,38 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com o lote número 8 da mesma quadra; nos fundos mede 44,88 metros onde confronta com o lote número 10 da mesma quadra, encerrando esta descrição perimétrica com área de 4.689,20 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 13/93 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a empresa Maza Produtos Químicos Ltda-CGC nº.96.230.719/0001-98, do ramo de Comércio de Produtos Químicos e Solventes em geral.

Art. 3º - A donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a 1ª Etapa em 24 meses, e a segunda etapa em 48 meses, após o início das obras, conforme projeto constante do protocolo 7.751, de 29 de setembro de 1993.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Art. 5º - As despesas para legalização da área correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls.02

Fls. n.º 34
Proc. 0003/94

AUTÓGRAFO Nº. 09 DE 1.994

Projeto de Lei nº.003/94.

de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Caliό
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.